



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 517/2015,

de 25 de maio de 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00
(DEZOITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUB-UNIDADE 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**08.244.0009.2.022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CATEGORIA ECONÔMICA

**FICHA 613 – 3.3.90.36.06 – OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA – R\$
18.000,00.**

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial contará com excesso de arrecadação por conta da doação da Empresa Citrosuco S/A Agroindústria, no valor de R\$ 18.000,00, conforme convênio firmado com o Município.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 25 de maio de 2.015.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 517/2015, em fls. 21, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 25 de maio de 2.015.

JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo